CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais
*Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!*

**REQUERIMENTO Nº 15/2026**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Delta, Vereador Charles Crislan Elias da Silva,**

O Vereador que este subscreve, **JERRI ADRIANI DA SILVA**, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no **Art. 166 do Regimento Interno**, requer a Vossa Excelência que, após submetido à apreciação e aprovação do soberano Plenário na próxima reunião ordinária, seja encaminhado o presente expediente à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Leiriane de Souza**, contendo a seguinte solicitação:

Que o Poder Executivo Municipal providencie as medidas administrativas e orçamentárias necessárias para **MANTER ABERTA A CRECHE MUNICIPAL (atendimento a crianças de 0 a 5 anos) durante o período de recesso escolar**, procedendo, se necessário, com a contratação de uma empresa ou equipe especializada (cuidadores e recreadores) para cuidar, zelar e entreter nossas crianças neste período.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Nobres Pares, e, em especial, Excelentíssima Prefeita Leiriane de Souza:

O que trago hoje não é apenas uma demanda política; é um apelo social urgente, um grito de socorro que ecoa dos lares das famílias mais humildes de nossa amada Delta.

Nosso município, com pouco mais de 10 mil habitantes, possui uma realidade muito específica. Sabemos que a principal, fonte de emprego e concessão de benefícios em nossa cidade para mulheres é a própria Prefeitura Municipal. Hoje, temos mais de **300 mães** que ganham o pão de cada dia suando na "Frente de Trabalho" ou sendo servidora de carreira ou contratada.

A grande maioria dessas mulheres guerreiras cumprem uma jornada dura, das 07h00 às 11h00 da manhã, recebendo um benefício de R$ 750,00 mensais. Com a chegada do recesso escolar, uma nuvem de desespero paira sobre a cabeça dessas mães. A matemática da sobrevivência é cruel e não fecha: como uma mãe, que sustenta sua casa com R$ 750,00, vai pagar uma cuidadora particular cujo valor fatalmente ultrapassa o seu próprio benefício? A resposta é dura: ela não tem como pagar. Ela não tem com quem deixar o seu bem mais precioso.

É neste abismo que o Poder Público precisa ser a ponte. A **Lei Orgânica do Município de Delta**, em seu **Artigo 117, inciso IV**, é cristalina ao afirmar que é dever do Município o *"atendimento em creches nas idades estabelecidas na legislação"*. A educação e o cuidado não entram em recesso para quem tem fome e para quem precisa trabalhar para sobreviver.

E não nos falta orçamento para essa nobre ação. Delta é abençoada com uma arrecadação do FUNDEB que ultrapassa a marca de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) mensais**. Deste montante, sabendo que 70% são rigorosamente comprometidos com a justa valorização e salário dos nossos valorosos profissionais da educação, restam-nos 30% destinados a investimentos e manutenção. Temos ainda a obrigatoriedade imposta pelo **Art. 120 de nossa Lei Orgânica** e pela Constituição, de aplicar 25% da receita resultante de impostos na educação.

Portanto, Excelentíssima Prefeita, a viabilidade financeira e legal existe, é real e está em nossas mãos. Contratar uma equipe especializada para cobrir esse recesso é um investimento pífio se comparado ao alívio e à segurança que trará a mais de 300 famílias.

Faço aqui um apelo de coração a coração. Prefeita Leiriane, Vossa Excelência, antes de ser a nossa Chefe do Executivo, **é mãe**. E não há ninguém melhor do que uma mãe para compreender a dor, a angústia e a aflição de outra mulher que precisa sair para trabalhar de manhã, olhar para trás, e não ter um lugar seguro para deixar o seu filho.

Que o instinto materno que habita em Vossa Excelência possa guiar a caneta na hora de autorizar este pedido. Manter essa creche aberta no recesso é mais do que um ato administrativo; é um abraço de compaixão da Prefeitura nessas mães que tanto trabalham por Delta. É garantir que nenhuma criança fique desamparada e nenhuma mãe precise escolher entre alimentar o filho ou protegê-lo.

Certo da sensibilidade da Senhora Prefeita e do apoio incondicional dos nobres pares desta Casa Legislativa, peço a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delta/MG, 20 de maio de 2026.

**JERRI ADRIANI DA SILVA** Vereador